

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

# BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1217, 29 DE DE SETEMBRO DE  
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**  
Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**  
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**  
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 986, de 24 de setembro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 1001, de 29 de setembro de 2025 .....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>9</b>
Portaria - SEI nº 998, de 26 de setembro de 2025 .....	9
Portaria - SEI nº 999, de 26 de setembro de 2025 .....	11

**SUPERINTENDÊNCIA**

Portaria - SEI nº 986, de 24 de setembro de 2025

**PROCESSO Nº 23537.020059/2025-28**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir o Processo de Investigação Preliminar nº 23537.020059/2025-28 e designar Laís Sezini de Lima, Matrícula SIAPE nº 237\*\*\*\*, ocupante do cargo Médico - Pediatria, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1001, de 29 de setembro de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HCUFG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidades contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação de contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos pertencentes ao HC-UFMG estocados no Almoxarifado Central, Almoxarifado B, Laboratório Central, Almoxarifado de Medicamentos, Farmácias Satélites, Almoxarifados Satélites de OPME, Unidade de Produção e Distribuição de Refeições, Setor de Infraestrutura Física e Unidade de Manutenção Predial, de acordo com a Resolução SEI nº 82/2018/DAI-EBSERH.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte estrutura:

Presidente;  
Coordenadores de Área;  
Equipe de Fiscalização;  
Equipe de Contagem e  
Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º. Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores.

**Presidente**

Aline Rodrigues Cisar – Siape 152\*\*\*\*

**Coordenadores De Área**

Leandro Américo da Cruz – Siape 226\*\*\*\* Almoxarifado Central e Almoxarifado de Medicamentos

Cecília Siqueira – SIAPE 225\*\*\*\* – Almoxarifado Central e Almoxarifado B

Aline de Lacerda Andrade – Siape 223\*\*\*\* - Farmácias Satélites

Augusto César Carvalho Rodrigues – Siape 224\*\*\*\* - Laboratório Central

Elaine Santana de Souza Ferreira – Siape 214\*\*\*\* - Setor de Infraestrutura Física e Unidade de Manutenção Predial

Tabatha Sodre Dias – Siape 331\*\*\*\* Almoxarifado Nutrição

**Equipe De Fiscalização:**

Diogo Carvalho Silva – Siape 223\*\*\*\*

Dulciene Cristina da Silva Ferreira – Siape 234\*\*\*\*

Glenda Moreira Vasconcelos - Siape 339\*\*\*\*

Ivan Raphael Almeida de Paula – Siape 234\*\*\*\*

José Luiz dos Santos - Siape: 114\*\*\*\*

Luciene Cassiano Vieira - Siape: 344\*\*\*\*

Rodrigo dos Santos Freitas – Siape 217\*\*\*\*

Rose Meiry Batista - Siape: 339\*\*\*\*

**Equipe De Contagem:**

Álvaro Cesar Silva Fonseca – Siape 215\*\*\*\*

Ana Maria Cardoso de Macedo – Siape 333\*\*\*\*

Andrey José Viana Magalhães – Siape 349\*\*\*\*

Aparecida Virginia Crepalde – Siape 343\*\*\*\*

Breno Ramos De Oliveira - Siape 221\*\*\*\*  
Bruna Roberta Marques Rodrigues Costa – Siape 227\*\*\*\*  
Carla de Oliveira Arcebispo - Siape 227\*\*\*\*  
Cristiano Soares da Silva – Siape 349\*\*\*\*  
Eliana Gomes Antunes – Siape 331\*\*\*\*  
Flavio Alvim Amoni - Siape 334\*\*\*\*  
Francisca Costa de Castro – Siape 126\*\*\*\*  
Genilda dos Santos Barbosa - Siape 223\*\*\*\*  
Georgiane De Castro Oliveira - Siape 305\*\*\*\*  
Geraldo Augusto Da Silva - Siape 114\*\*\*\*  
Geraldo Magela Bonifácio Palhares – Siape 322\*\*\*\*  
Giuliana Amanda De Oliveira - Siape 314\*\*\*\*  
Glauber Meireles Maciel - Siape 213\*\*\*\*  
Gracieli Rodrigues da Silva – Siape 225\*\*\*\*  
Grazielle Brites Bohrer Godinho - Siape 225\*\*\*\*  
Guilherme Gomes Brazil – Siape 174\*\*\*\*  
Gustavo Henrique Hilário Gonçalves – Siape 349\*\*\*\*  
Iwysen Henrique Fernandes Da Costa - Siape 129\*\*\*\*  
Izabela Mansur Alves - Siape 320\*\*\*\*  
Jair Figueredo dos Santos – Siape 137\*\*\*\*  
Jane Aparecida Santos da Cunha – Siape 032\*\*\*\*  
Jardel dos Santos Freitas - Siape 343\*\*\*\*  
João Xavier Mendes - Siape 225\*\*\*\*  
Joaquim Cabral – Siape 114\*\*\*\*  
Júlio César Vieira de Andrade – Siape 103\*\*\*\*  
Kathleen Monique Caldeira Goncalves Silva - Siape 109\*\*\*\*  
Leticia Eulânio Duarte de Oliveira – Siape 343\*\*\*\*  
Lidiane Bruna Rocha do Prado – Siape 223\*\*\*\*  
Liliane Augusta Lopes Ribeiro - Siape 114\*\*\*\*  
Livio da Costa Paranhos – Siape 107\*\*\*\*  
Luana Mirelle De Almeida - Siape 225\*\*\*\*  
Lucas Mota Hauck - Siape 142\*\*\*\*  
Lucia Rodrigues dos Santos – Siape 229\*\*\*\*  
Luciana Mara Silva Ribeiro – Siape 331\*\*\*\*  
Luisa Carmelita da Costa - Siape 114\*\*\*\*  
Luiz Henrique Furbino de Britto – 225\*\*\*\*  
Marcelo Alves dos Santos – Siape 234\*\*\*\*  
Márcio Antônio da Conceição Gomes – Siape 215\*\*\*\*  
Marcos Pedro Crispim Alves – Siape 314\*\*\*\*  
Maria Aparecida Campos – Siape 119\*\*\*\*  
Michelson Roberto Silva de Oliveira – Siape 212\*\*\*\*  
Miriam Ascensão Fonseca – Siape 221\*\*\*\*  
Mônica de Paula Santos - Siape 331\*\*\*\*  
Nádia Fernandes Fiorilo – Siape 230\*\*\*\*  
Naiane Marina Guedes Correa - Siape 222\*\*\*\*  
Nilmara Alves Dos Santos Pereira Lucena – Siape 334\*\*\*\*  
Omar Dario Castro – Siape 326\*\*\*\*  
Patrícia Pereira Guimarães – Siape 226\*\*\*\*  
Paula de Andrade Freitas – Siape 125\*\*\*\*  
Paulo Guilherme Martins – Siape 032\*\*\*\*  
Roberto Ferreira da Silva – Siape 114\*\*\*\*

Ronaldo Antônio Tavares - Siape 197\*\*\*\*  
 Raphael Salomão da Fonseca – Siape 225\*\*\*\*  
 Rosângela da Piedade Gomes – Siape 223\*\*\*\*  
 Rute Amaral Da Silva – Siape 229\*\*\*\*  
 Tais Cristina Franca - Siape 331\*\*\*\*  
 Talita Capistrano Costa - Siape 323\*\*\*\*  
 Tatiane Cristina De Castro Brito - Siape 304\*\*\*\*  
 Thayná Moraes Santos – Siape 335\*\*\*\*  
 Sarah Farias Sales Braz - Siape 342\*\*\*\*  
 Thais Bruna Dos Reis Soares – Siape 345\*\*\*\*  
 Vagner Evencio Rodrigues - Siape 334\*\*\*\*  
 Valeria Aparecida Augusto Costa - Siape 114\*\*\*\*  
 Vania Fernandes De Souza - Siape 120\*\*\*\*  
 Vinícius de Oliveira Lara – Siape 349\*\*\*\*  
 Viviane Brito de Paula dos Santos – Siape 341\*\*\*\*  
 Washington Carlos Frade – Siape 349\*\*\*\*

#### Equipe Multidisciplinar:

Aline Aparecida de Souza Martins – Siape 330\*\*\*\*  
 Armando Jorge Junior - Siape 113\*\*\*\*  
 Jéssica Beatriz Silva Lopes – Siape 330\*\*\*\*  
 Laís Ferreira da Rocha – Siape 304\*\*\*\*  
 Michele de Paula Máximo - Siape 320\*\*\*\*  
 Renata Rezende de Menezes – Siape 213\*\*\*\*  
 Lucas Hofstadler Peixoto Gonçalves – Siape 314\*\*\*\*

Art. 4º O trabalho da comissão será realizado entre os dias 01 de outubro e 12 de novembro de 2025, com encaminhamento do Relatório Final de Inventário à Administração Central da Ebserh.

#### Cronograma de contagens do inventário de estoques outubro 2025

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
		1	2	3
		Farmácia Central	Farmácia Térreo Noturno	OPME Hemodinâmica OPME HSG
6	7	8	9	10
Farmácia HSG Farmácia Ambulatorial	Farmácia Satélite 1º	SIF - UMP	Laboratório Central	Nutrição
13	14	15	16	17
Almoxarifado Central	Almoxarifado Central	Almoxarifado Central	OPME Almoxarifado Central	Almoxarifado B
20	21	22	23	24
Almoxarifado de Medicamentos	Almoxarifado de Medicamentos	Farmácia Satélite 3º Farmácia Satélite 7º	Farmácia Universitária	OPME Bloco
27	28	29	30	31

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Portaria - SEI nº 998, de 26 de setembro de 2025

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 637/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (53705920), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 637/2025, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0001-56, que tem por objeto a contratação de serviços de contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de mamografia digital Shimadzu, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os seguintes integrantes:

- I - Gestor, Alexandre Peixoto Maia, Siape 2166732;
- II - Gestor Suplente, Robspierre de Carvalho, Siape 2215234;
- III - Fiscal Técnico, Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986;
- IV - Fiscal Técnico Suplente, Mônica Stephanie Freitas Pereira, Siape 2275715;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais

- peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
  3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
  4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
  5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
  6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
  7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
  8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
  9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
  10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
  11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativa**  
**SIAPE: 322371**

Portaria - SEI nº 999, de 26 de setembro de 2025

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90058/2025 - Aquisição Centralizada de Equipamentos de Refrigeração - Ar-condicionado, no âmbito o Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (53715294), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão nº 90058/2025, realizado pela Sede Ebserh, que tem por objeto aquisição centralizada de Equipamentos de Refrigeração - Ar-condicionado referente ao ano de 2025., os seguintes integrantes:

- I - Gestor, Pedro Paulo de Sousa Cardoso, Siape 2232560;
- II - Gestor Suplente, Gabriel Alves Ferreira Dias, Siape 2250297;
- III - Fiscal Técnico, Monica Stephanie Freitas Pereira, Siape 2275715;
- IV - Fiscal Técnico Suplente, Ivaner Oliveira Rodrigues, Siape 2265089;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações

- ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
  8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
  9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
  10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
  11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação abrange todas as atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90058/2025.

Art. 5º A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 6º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativa**  
**SIAPE: 322371**